



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco H, Sala 37 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,  
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3230-9435 - www.ppgcs.incis.ufu.br - ppgcs@incis.ufu.br



### RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.031334/2025-80

Interessado: A quem possa interessar

Seleção Programa de Pós-graduação

Retificação nº 02 do edital PPGCS/INCIS/UFU (6330414)

Processo: 23117.031334/2025-80.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS), do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos virem da presente retificação do edital (PPGCS/INCIS/UFU) nº 2 de seleção turma 2026/1 do PPGCS ou dele tiverem conhecimento que:

Onde se lê:

**5.1.3. Etapa III - Entrevista e Defesa oral dos Projetos de Pesquisa** perante a banca, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos e peso 2, nos termos descritos no Anexo IV do presente edital;

Leia-se:

**5.1.3. Etapa III - Entrevista e Defesa oral dos Projetos de Pesquisa** perante a banca, de caráter eliminatório, no valor de 100 (cem) pontos e peso 2, nos termos descritos no **Anexo III** do presente edital;

Onde se lê:

5.1.6.10 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 28 (vinte e oito) pontos nesta etapa, equivalente a 70% (setenta) por cento da nota total.

Leia-se:

5.1.6.10 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota

inferior a **70 (setenta)** pontos.

Onde se lê:

#### **5.1.9 Etapa IV - Avaliação do Currículo**

Cada candidato(a) será submetido a uma entrevista em que deverá defender seu projeto de pesquisa diante da banca examinadora.

As entrevistas serão avaliadas pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

A banca examinadora fará perguntas ao candidato pertinentes ao projeto de pesquisa; sua aderência ao programa e à linha pretendida e a viabilidade de sua execução dentro do prazo regimental de conclusão do curso.

A nota da entrevista de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo III.

Serão eliminados candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

Leia-se:

#### **5.1.9 Etapa IV - Avaliação do Currículo Lattes**

Os Currículos Lattes dos(as) candidatos(as) serão avaliados pela comissão avaliadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos aos itens apresentados com a devida comprovação, conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas comprovações discriminadas no Anexo IV.

Serão pontuadas apenas as atividades dos últimos 5 anos (01/08/2020 a 01/08/2025).

Não serão pontuados currículos apresentados em qualquer outro formato que não seja o da Plataforma Lattes, sendo atribuída a nota 0 (zero) nestes casos.

Não serão pontuados os lançamentos que não estiverem devidamente comprovados com documentação apta para tanto, sendo atribuída a nota 0 (zero) para cada item não comprovado. Recomenda-se entregar o currículo documentado na ordem indicada no Anexo IV. Em nenhuma hipótese a comissão examinadora procurará por comprovações dos itens apresentados, sendo dever do candidato comprovar sua produção científica.

O candidato deverá apresentar a planilha de pontuação conforme ANEXO IV, preenchida no ato da inscrição junto com o currículo lattes, conforme modelo disponível no site: [www.ppgcs.incis.ufu.br](http://www.ppgcs.incis.ufu.br)

Onde lê-se:

#### **Anexo IV**

#### **ETAPA III - ANÁLISE CURRICULAR**

#### **ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

O *Curriculum Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes e apresentado no ato

de inscrição, nos termos expostos neste Edital, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada, com pontuação máxima de 10 pontos.

Serão considerados 2 blocos, nos quais o candidato poderá obter no máximo 10 pontos em cada um. O total de pontos do *curriculum vitae* do candidato será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

**Instruções:**

1. Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
2. Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (01/08/2020 a 01/08/2025), favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

	<b>I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA em ÁREAS AFINS À CIÊNCIAS SOCIAIS dos últimos 5 anos (peso: 80%)</b>	<b>Pontuação Máxima: 80,0</b>
<b>1</b>	<b>Curso de extensão, palestra e afins assistido(s) ou ministrado(s); palestra com carga horária mínima de 2h</b> 2,0 pontos por curso ou palestra assistida e 4 pontos por curso ou afins ministrado <b>Comprovação:</b> certificado ou declaração da organização patrocinadora do curso ministrado	8,0
<b>2</b>	<b>Apresentações em eventos científicos: pôster e trabalho completo</b> 4,0 pontos por pôster e 8,0 pontos por trabalho completo <b>Comprovação:</b> certificado ou declaração do evento	16,0
<b>3</b>	<b>Publicação de artigo completo em anais de evento científico</b> 8,0 pontos por artigo completo <b>Comprovação:</b> aceite ou declaração do evento e cópia do artigo	16,0
<b>4</b>	<b>Publicação de artigo completo em periódico da área de Ciências Sociais</b> 16,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS extratos A1, A2; 8,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS A3 ou A4 (antigo B1); 4,0 pontos por artigo em periódico QUALIS extratos B2 a B5; <b>Comprovação:</b> cópia do artigo e da página com os indexadores e Conselho Editorial da Revista	24,0
<b>5</b>	<b>Projeto de Iniciação Científica; participação no PIBIC ou PIVIC; participação no PIBID ou Residência Pedagógica;</b> - 16,0 pontos por projeto PIBIC com financiamento; - 4,0 pontos por projeto PIVIC sem financiamento; - 4,0 pontos por semestre de participação no PIBID, até o total 04 semestres; - 4,0 pontos por semestre de participação no Residência Pedagógica, até o total até o total 04 semestres; <b>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior</b>	16,0
	<b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA dos últimos 5 anos (peso: 20%)</b>	<b>Pontuação Máxima: 20,0</b>
<b>6</b>	<b>Monitoria ou tutoria no ensino: básico, médio e superior</b> 1,0 ponto por monitoria ou tutoria por semestre <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino	2,0
<b>7</b>	<b>Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)</b> 1,0 ponto por semestre <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior	4,0

<b>8</b>	<b>Disciplinas ministradas na Graduação ou Pós-graduação Lato Sensu</b> 0,5 pontos por semestre ministrado <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior	4,0
<b>9</b>	<b>Disciplinas ministradas no Ensino Médio ou em cursos preparatórios pré-vestibulares</b> 0,4 pontos por disciplina <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando a disciplina e a carga horária	2,0
<b>10</b>	<b>Orientação de monografias e trabalhos de conclusão de curso</b> 1,0 ponto por orientação <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o nível do curso, o título dos trabalhos e os respectivos autores	2,0
<b>11</b>	<b>Participação em bancas examinadoras de concursos e de trabalhos de conclusão de curso</b> 0,5 ponto por participação em banca <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o título dos trabalhos e os respectivos autores	2,0
<b>12</b>	<b>Participação em projetos de extensão universitária - projetos de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico</b> 1,0 ponto por projeto <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos	4,0

Leia-se:

#### **Anexo IV**

#### **ETAPA IV - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

#### **ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes***

O *Currículo Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes e apresentado no ato de inscrição, nos termos expostos neste Edital, será avaliado conforme a pontuação descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada, com pontuação máxima de 100 pontos.

Serão considerados 2 blocos, nos quais o(a) candidato(a) poderá obter no máximo 80 pontos no item I "**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**" dos últimos 5 anos (peso: 80%) e 20 pontos no item II "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA" dos últimos 5 anos (peso: 20%). O total de pontos do currículo *lattes* do(a) candidato(a) será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

#### Instruções:

1. Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados na ordem do quadro abaixo.
2. Serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (01/08/2020 a 01/08/2025), favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

<b>I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA dos últimos 5 anos (peso: 80%)</b>	<b>Pontuação Máxima: 80,0</b>
---	-------------------------------

1	<p><b>Curso de extensão, palestra e afins assistido(s) ou ministrado(s); palestra com carga horária mínima de 2h</b></p> <p>2,0 pontos por curso ou palestra assistida e 4 pontos por curso ou afins ministrado</p> <p><b>Comprovação:</b> certificado ou declaração da organização patrocinadora do curso ministrado</p>	8,0
2	<p><b>Apresentações em eventos científicos: pôster e trabalho completo</b></p> <p>4,0 pontos por pôster e 8,0 pontos por trabalho completo</p> <p><b>Comprovação:</b> certificado ou declaração do evento</p>	16,0
3	<p><b>Publicação de artigo completo em anais de evento científico</b></p> <p>8,0 pontos por artigo completo</p> <p><b>Comprovação:</b> aceite ou declaração do evento e cópia do artigo</p>	16,0
4	<p><b>Publicação de artigo completo em periódico</b></p> <p>16,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS extratos A1, A2; 8,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS A3 ou A4 (antigo B1); 4,0 pontos por artigo em periódico QUALIS extratos B2 a B5;</p> <p><b>Comprovação:</b> cópia do artigo e da página com os indexadores e Conselho Editorial da Revista</p>	24,0
5	<p><b>Projeto de Iniciação Científica; participação no PIBIC ou PIVIC; participação no PIBID ou Residência Pedagógica;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 16,0 pontos por projeto PIBIC com financiamento;</li> <li>- 4,0 pontos por projeto PIVIC sem financiamento;</li> <li>- 4,0 pontos por semestre de participação no PIBID, até o total 04 semestres;</li> <li>- 4,0 pontos por semestre de participação no Residência Pedagógica, até o total até o total 04 semestres;</li> </ul> <p><b>Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior</b></p>	16,0
	<p><b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA dos últimos 5 anos (peso: 20%)</b></p>	<p><b>Pontuação Máxima: 20,0</b></p>
6	<p><b>Monitoria ou tutoria no ensino: básico, médio e superior</b></p> <p>1,0 ponto por monitoria ou tutoria por semestre</p> <p><b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino</p>	2,0
7	<p><b>Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)</b></p> <p>1,0 ponto por semestre</p> <p><b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior</p>	4,0
8	<p><b>Disciplinas ministradas na Graduação ou Pós-graduação Lato Sensu</b></p> <p>0,5 pontos por semestre ministrado</p> <p><b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior</p>	4,0
9	<p><b>Disciplinas ministradas no Ensino Médio ou em cursos preparatórios pré-vestibulares</b></p> <p>0,4 pontos por disciplina</p> <p><b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando a disciplina e a carga horária</p>	2,0
10	<p><b>Orientação de monografias e trabalhos de conclusão de curso</b></p> <p>1,0 ponto por orientação</p> <p><b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o nível do curso, o título dos trabalhos e os respectivos autores</p>	2,0
11	<p><b>Participação em bancas examinadoras de concursos e de trabalhos de conclusão de curso</b></p> <p>0,5 ponto por participação em banca</p> <p><b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o título dos trabalhos e os respectivos autores</p>	2,0

<b>12</b>	<b>Participação em projetos de extensão universitária - projetos de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico</b> 1,0 ponto por projeto <b>Comprovação:</b> declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos	4,0
-----------	---	-----

Uberlândia, 31 de julho de 2025.

FABIANE SANTANA PREVITALI  
Coordenadora do PPGCS/INCIS/UFU  
Portaria de Pessoal UFU Nº 4569/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Santana Previtali**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6554509** e o código CRC **34300558**.

**Referência:** Processo nº 23117.031334/2025-80

SEI nº 6554509